PROJETO DE LEI Nº 052/2021

Estabelece Índice Oficial para Disciplinar o Reajuste dos Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

EMENDA Nº 1 – ADITIVA E MODIFICATIVA

a) Fica acrescentado um *§2º* ao artigo 1º do projeto em tela, com a seguinte redação:

"***§2º*** *Os Termos de Colaboração/Fomento poderão sofrer reajustamento superior ao percentual do índice oficial estabelecido por esta Lei, sendo necessário, no entanto, que as razões que justificam esta hipótese sejam devidamente fundamentadas.*

b) O parágrafo único do art. 1º do projeto em tela, passa a ser renumerado para §1º.

Justificativa

A principal intenção desta emenda é assegurar que, havendo justificativa devidamente fundamentada, os termos de fomento e de colaboração firmados pelo Município juntos às entidades assistenciais, possam ser reajustados em percentuais acima do índice oficial de reajustamento estabelecido pelo presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 2021.

VER. MATHEUS BUSTAMANTE GOMES

VER. ALINE DE FÁTIMA SILVA GUEDES

RECEBEMOS
Em 18/10/2021
Horas: 15 : 40
Protocolo: 598/2021
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG